

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 03658925000112		02 Razão Social / Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R BENZOL, 454			04 Bairro PETROLANDIA		
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32072220	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 20927736777		11 Nome GENILDA MARTINS DE ARAÚJO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA XINGU, 98			13 Bairro SÃO CAETANO		
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32677-690	17 CTPS (nº,série,UF) 00082513/00082 - MG	18 CPF 04947338610	
19 Data de Nascimento 22/12/1978		20 Nome da Mãe DORVALINA CORDEIRO DE ARAÚJO			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 1.659,27	24 Data de Admissão 01/07/2018	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2019	26 Data de Afastamento 17/12/2019	27 Cód.Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000010097072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SENALBA - MG				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17 /dias Salário (Líquido de 0 faltas e 0 DSR)	765,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos		64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos		65 Férias Proporc 6/12 avos	787,76
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	306,35	69 Aviso Prévio Indenizado 33 dias	1.796,85
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 0 avo(s)	149,52	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	131,29	95.1 Adicional Noturno 30%	115,92
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	4.052,69
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social	70,47	112.2 Prev Social - 13º Salário	11,96
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Arredondamento mes anterior	0,96
				TOTAL DEDUÇÕES	83,39
				VALOR LÍQUIDO	3.969,30

10000

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 03658925000112	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA		

TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 20927736777	11 Nome GENILDA MARTINS DE ARAÚJO		
17 CTPS (nº,série,UF) 00082513/00082 - MG	18 CPF 04947338610	19 Data de Nascimento 22/12/1978	20 Nome da Mãe DORVALINA CORDEIRO DE ARAÚJO

CONTRATO			
22 Causa do Afastamento <p style="text-align: center;">DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR</p>			

24 Data de Admissão 01/07/2018	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2019	26 Data de Afastamento 17/12/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador <p style="text-align: center;">01</p>				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 26/12/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.969,30, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem/MG, 26 de dezembro de 2019.



Arbeteo de Paula da Silva
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Genilda Martins de Araújo

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA**Conta origem:** 1529 / 003 / 00000565-0**Conta destino:** 0892 / 013 / 00065723-1**Nome destinatário:** GENILDA MARTINS DE ARAUJO**Valor:** R\$ 3.969,30**Identificação da operação:** RECISAO**Data de débito:** 23/12/2019**Data/hora da operação:** 23/12/2019 11:25:42**Código da operação:** 81284374**Chave de segurança:** ZFAHSRVHL93C236L

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104